

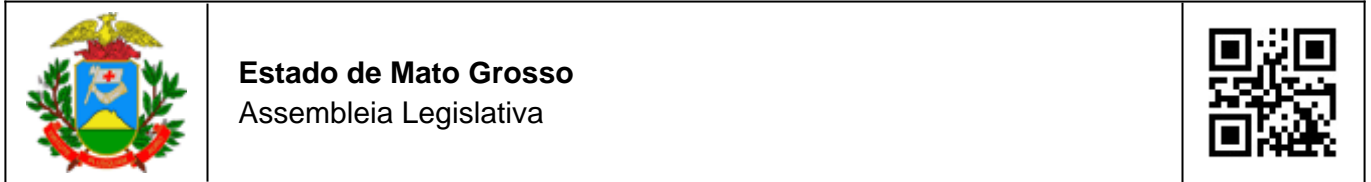
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 3et9wqip SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/08/2022 Indicação nº 5732/2022 Protocolo nº 9422/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

INDICA AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA AO SENHOR SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE CUIABÁ A NECESSIDADE DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DA SERRA DAS LARANJEIRAS - ATRAFASEL, NO DISTRITO DE NOSSA SENHORA DA GUIA/MT, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatário ao Sr Prefeito do Município de Cuiabá Estado de Mato Grosso com cópia ao Secretário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Cuiabá, a necessidade da destinação de Recursos para instalação de pontos de iluminação pública na sede da Associação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar da Serra das Laranjeiras - ATRAFASEL, no Distrito de Nossa Senhora da Guia/MT, no Município de Cuiabá/MT.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Cuiabá, compete planejar, manter, fiscalizar, controlar e executar, por administração direta ou indiretamente via prestação de serviços de terceiros, os serviços urbanos relativos à limpeza, coleta, transporte, destinação e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, conservação e iluminação dos espaços, logradouros e vias públicas do município e dos cemitérios públicos municipais. E que com referência nos artigos 30 e 149-A da Constituição Federal, **cabe ao município a obrigação de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos, incluindo-se aí a iluminação pública.**



Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação que tem por fim indicar ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Cuiabá, atendendo à solicitação da Associação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar da Serra das Laranjeiras – ATRAFASEL, através da Indicação no Ofício nº004/2022, de 11 de julho de 2022, enviado por seu Presidente Sr João Querino Filho, referente a necessidade da destinação de Recursos para instalação de pontos de iluminação pública na sede da Associação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar da Serra das Laranjeiras - ATRAFASEL, no Distrito de Nossa Senhora da Guia/MT, no Município de Cuiabá/MT.

A estrutura hoje existente está situada nos Lotes 11, e 12 A Sede mede 12 x 8 mts, composto por dois banheiros, uma cozinha e um Salão onde ficam as máquinas de farinheira, e também é utilizado para encontros, cultos religiosos e atividades da comunidade da região. Há extrema necessidade da Implantação de Iluminação Pública no local.

Este investimento facilitará e dará melhores condições de uso à sede da Associação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar da Serra das Laranjeiras – ATRAFASEL, e por se tratar de um local para trabalho e para encontro de cidadãos do município, se traduzirá em melhora ao bem-estar social da nossa população.

Assim, Indico a necessidade da destinação de Recursos para instalação de pontos de iluminação pública na sede da Associação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar da Serra das Laranjeiras - ATRAFASEL, no Distrito de Nossa Senhora da Guia/MT, no Município de Cuiabá/MT.

Posto isso, apresento a presente Indicação e conto com o apoio dos nobres Parlamentares para sua respectiva aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 08 de Agosto de 2022

Janaina Riva
Deputada Estadual